



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 52/2026

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e serviços para execução de obra de reforma de banheiros do primeiro andar do Prédio 2 da UBS - Unidade Básica de Saúde Municipal e também reforma do banheiro do primeiro andar do Prédio 1 da UBS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de banheiros, conforme memoriais descritivos em anexo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços e matérias diversos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações e Técnico Designado.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- Para iniciar a obra a empresa deverá apresentar as seguintes documentações:
- ART de execução dos serviços, devidamente paga;
- Ficha de EPI'S de todos os funcionários;
- PCMSO (Plano de controle médico, saúde ocupacional) dos funcionários;
- ASO (atestado de saúde ocupacional);
- Matrícula CNO do INSS. Para pagamento final deverá ser apresentado também a CND da CEI.
- No ato da assinatura do contrato será exigido garantia contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste;
- Caberá ao contratado optar por umas das seguintes modalidades;
 - I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes serem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - II- Seguro-garantia;
 - III- Fiança bancaria.

No contrato deverá constar cláusula informando que a Nota Fiscal devendo constar as informações relativas ao nº do processo, nº da Concorrência Pública Eletrônica da nota de empenho, bem como indicar que o recurso utilizado para pagamento é oriundo da Portaria nº 2.351, de 3 de julho de 2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a tabela SINAPI, e foram elaborados pelo setor de Engenharia do Município. Segue descrição detalhada junto a CI.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Reforma de banheiros do primeiro andar do Prédio 2 da UBS - Unidade Básica de Saúde (demolições e remoções, alvenaria,	R\$ 27.785,53

	contrapiso, revestimento cerâmico do piso e parede, pintura, esquadrias de alumínio, louças, metais e mobiliários, acessibilidade, limpeza final)	
2	Reforma do banheiro do primeiro andar do Prédio 1 da UBS – Unidade Básica de Saúde (demolições e remoções, preparo do piso, assentamento do piso cerâmico, revestimento cerâmico nas paredes, forro de gesso, esquadrias de alumínio, louças, metais e mobiliários, instalações elétricas e iluminação, acessibilidade, limpeza final)	R\$ 12.768,70

ITEM 1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 27.785,53.**

- Utilizar dotação Obras e Instalações (1313) o valor de R\$ 22.553,32; de SUPERAVIT e o valor de R\$ 462,34 do ANO;

- Utilizar dotação Obras e Instalações (163) o valor de R\$ 4.279,13.

ITEM 2 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 12.768,70**

- Utilizar dotação Obras e instalações (163).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Administração indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Maiara Born- Secretaria da Saúde

Gestor: Heidi Teresinha Grunewald

Fiscalização Técnica: Everson Sérgio Kerbes

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina, 18 de maio de 2026.

Cândida Dalisa Muller
Responsável pela elaboração do ETP

Heidi Teresinha Grunewald
Secretaria da Saúde

Visto e Autorizado em __/__/2026

Viane Andre Noll
Prefeito